



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM – MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de Materiais Odontológicos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição dos Ouros – MG.

Aos 05 dias do mês de outubro de 2022, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), situado à Praça José Maria de Souza em Conceição dos Ouros (MG) o DD. Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG) Luís Fernando Rosa de Castro, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 991/2014 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de Materiais Odontológicos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição dos Ouros – MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa **DUARTE DENTAL EIRELI – ME** estabelecida à Rua Primeiro de Janeiro, nº 35, SL 22, bairro Centro, na cidade de Timóteo (MG), CEP: 35.180-032, inscrita no CGC sob o nº 65.122.590/0001-70, I.E. 687661800.00-32, representada neste ato, pela Sra. Maria Ilda Duarte, portadora de R.G. nº M2508773 e CPF nº 540.188.386-20 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para Registro de Preços Para **Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de Materiais Odontológicos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição dos Ouros – MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a realizar os serviços referidos ou adquirir os produtos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico com registro de Preços de nº 067/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 991 de 2.014, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 067/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico com Registro de Preços de nº 067/2022 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

Credor:		08824 - DUARTE DENTAL EIRELI		Documento:	65.122.590/0001-70			Habilitado:	S	Vencedor:		S
Ordem	Ficha	Produto				Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc	
1	00265	00000055433-ABRIDOR DE BOCA ADULTO - POSSIBILITA CONFORTO AO PACIENTE; MANTÊM A BOCA ABERTA; FACILITA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á 134°C 40X30X20MM, 100% SILICONE				IODONTOSUL	10	UN	4,03	40,30	S	
2	00265	00000055432-ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - POSSIBILITA CONFORTO AO PACIENTE; MANTÊM A BOCA ABERTA; FACILITA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á 134°C; TAMANHO: 30X 25X18, 100% SILICONE COR: ROSA E AZUL				IODONTOSUL	10	UN	4,03	40,30	S	
5	00265	00000056699-ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE - MONOCOMPONENTE (1 PASSO) ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES AUTOCONDICIONANTES (ADESIVO + PRIMER + ÁCIDO)				FGM	10	FRSC	76,9	769,00	S	
9	00265	00000056771-AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL CURTA - AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, GENGIVAL/ANESTESIA, CURTA, COM BISEL TRIFACAETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTERIL, DESCARTÁVEL, C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE - CXS COM 100 UNIDADESS				INJEX	50	CX	30,9	1.545,00	S	
10	00265	00000056772-AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LONGA - AGULHA, GENGIVAL, LONGA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				INJEX	50	UN	30,9	1.545,00	S	
16	00265	00000056789-AVENTAL PARA RX - ADULTO - AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, APLICAÇÃO C/ PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA ADULTO COM REGISTRO NA ANVISA				ODONTOLOGIC	4	UN	513	2.052,00	S	
17	00265	00000056790-AVENTAL PARA RX - INFANTIL - AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA. EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, APLICAÇÃO C/ PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA INFANTIL COM REGISTRO NA ANVISA				ODONTOLOGIC	4	UN	499	1.996,00	S	
20	00265	00000056696-BICARBONATO DE SÓDIO - FRASCO 500GR - COMPOSIÇÃO: CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, ANIDRIDO SILÍCIO COLOIDAL ALIMENTÍCIO, AROMA. PARA PROFILAXIA COM JATEAMENTO. FRASCO COM 500G				PREVEN	15	FRSC	12,9	193,50	S	
25	00265	00000056724-BROCA CIRURG. ALTA ROTAÇÃO Nº703 HASTE CURTA - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, FORMATO EM CÔNICO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL,				ANGELUS	40	UN	6,9	276,00	S	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



		FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA						
28	00265	00000056718-BROCAS ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA Nº3118F - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FORMATO EM CHAMA, DE GRANULAÇÃO FINA, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT	40	UN	2,36	94,40	S
30	00265	00000045808-BROCAS DIAM. AR ESFÉRICA Nº 1016 HASTE LONGA - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, DE GRANULAÇÃO MÉDIA (ENTRE 107-126 µM), HASTE LONGA, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT	40	UN	2,36	94,40	S
40	00265	00000056794-CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO - MATERIAL ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS: CXLXA 34X24X19,5 CM, ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL. 4 RESERVATÓRIOS PARA LÍQUIDOS SEM BORDAS RETENTIVAS MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS	ESSENCE DENTAL	4	UN	190	760,00	S
41	00265	00000051991-CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, TURBINA EXTRA - TURBINA EXTRA TORQUE CABEÇA MINI COM ATÉ 15W DE POTÊNCIA ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 A 400.000 RPM IRRIGAÇÃO TRÍPLO SPRAY SISTEMA ANTIRREFLUXO E MICROFILTRO PARA ÁGUA DO SPRAY - EVITA QUE IMPUREZAS CHEGUEM AOS CANAIS DE ÁGUA. CABEÇA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROLAMENTOS DE ESFERAS CERÂMICA E BUCHA GUIA EM METAL DURO. ACOPLAMENTO BORDEN MULTIFLEX SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON (PB) OU PUSHBUTTON AUTOCLAVÁVEL.	CALU	15	UN	352	5.280,00	S
42	00265	00000056801-CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE - AG - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COMPATÍVEL COM A SERINGA TRÍPLICE DA CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	AG	30	CX	23,1	693,00	S
44	00265	00000056798-CARTELA RADIOGRAFICA 2 FUROS - FICHA PARA RAIOS-X, TIPO CARTELA, MATERIAL PAPEL 240G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA 2 PELÍCULAS (2 FUROS) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PSG	20	PCT	7,5	150,00	S
53	00265	00000056791-COLGADURA INDIVIDUAL - COLGADURA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIS INDIVIDUAL	JON	30	UN	3,6	108,00	S
57	00265	00000056811-CONTRA ÂNGULO - COMPATÍVEL COM MICROMOTOR DA KAVO BAIXA ROTAÇÃO. ACOPLAMENTO UNIVERSAL TIPO INTRA QUE POSSIBILITE GIRO LIVRE EM 360°, SISTEMA DE ARREFECIMENTO (SPRAY), AUTOCLAVÁVEL, TRANSMISSÃO 1:1 CAPACIDADE PARA 20.000 RPM PESO MÁXIMO 100 GRAMAS. REGISTRO ANVISA	CALU	10	UN	449	4.490,00	S
58	00265	00000056775-CUNHA ODONTOLÓGICA - CUNHA ANATÔMICA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECÇÃO TRIANGULAR, LISA, FACES PLANAS E REGULARES, QUATRO TAMANHOS IDENTIFICADOS POR CORES, DISPENSA RECORTES OU AJUSTES, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, CAIXA COM 100 UND	IODONTOSUL	10	CX	6,3	63,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



59	00265	00000055426-CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS PARA PROCEDIMENTOS PÓS OPERATÓRIOS, CONTENDO PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO, ISENTO DE EUGENOL ESTIMULA A CICATRIZAÇÃO E NÃO GERA RESISTÊNCIA BACTERIANA	IODONTOSUL	10	UN	19,08	190,80	S
66	00265	00000030513-DESCOLADOR DE MOLT - DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO MOLT Nº 2-4	CASSIFLEX	12	UN	12,75	153,00	S
67	00265	00000056725-DESINFETANTE BACTERICIDA USO GERAL - DESINFETANTE BACTERICIDA PARA USO GERAL, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMONIA: CLORETO DE COCOTENIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO/ CLORETO DE DIDECL DIMETIL AMÔNIO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, FRASCO COM 1.000 ML	ASFER	30	FRSC	8,45	253,50	S
68	00265	00000056712-DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 38% - SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 38% EM MEIO AMONIA. AGENTE INIBIDOR DA CÁRIE DENTAL, PREVINE E INIBE A CÁRIE DENTÁRIA EM CRIANÇAS.	IODONTOSUL	6	UN	20,5	123,00	S
71	00265	00000056729-ESCAVADOR DE DENTINA Nº11,5 - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, OITAVADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 11,5, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL REGISTRO NA ANVISA	CASSIFLEX	12	UN	6,6	79,20	S
72	00265	00000056730-ESCAVADOR DE DENTINA Nº17 - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, OITAVADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 17, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL REGISTRO NA ANVISA	CASSIFLEX	12	UN	6,6	79,20	S
73	00265	00000056731-ESCAVADOR DE DENTINA Nº19 - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, OITAVADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 19, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL REGISTRO NA ANVISA	CASSIFLEX	12	UN	6,55	78,60	S
76	00265	00000056738-ESPELHO BUCAL PLANO Nº05 - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO. SUPERFÍCIE ESPELHADA NO 1º PLANO TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL COMPRIMENTO CABO PADÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	IODONTOSUL	20	UN	2,34	46,80	S
77	00265	00000046520-ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROLIZADO - LIOFILIZADA MEDIDA 1,0 X 1,0 X 1,0, CAIXA COM 10 UNIDADES	MAQUIRA	300	CX	35,99	10.797,00	S
78	00265	00000056806-FILME PVC ROLO 12CMX120M C/ CABO GIRATÓRIO - FILME DE PCV EM ROLO. CABO GIRATÓRIO. TRANSLÚCIDO	VILLEFORT	50	ROLO	12	600,00	S
83	00265	00000056773-FIO AGULHADO SEDA - TRANÇADA PRETA - FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO, ESTÉRIL ODONTOLÓGICA NÃO ABSORVÍVEL CAIXA C/24 ENVELOPES	PROCARE	120	CX	37,2	4.464,00	S
93	00265	00000055440-FLUOR GEL NEUTRO - FLUORETO DE SÓDIO 2% EM GEL. FRASCO COM 200 - 500ML	IODONTOSUL	10	UN	3,4	34,00	S
106	00265	00000056760-KIT COM 06 BROCAS DE LARGO - 28MM. Nº 1,2,3,4,5 E 6 CX COM 6 UND	MICRODONT	6	KIT	45	270,00	S
112	00265	00000056792-KIT POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - AUTOCLAVÁVEL, USO ADULTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 INDICADORES CADA KIT: 1 POSICIONADOR SUPERIOR	MAQUIRA	6	KIT	53,34	320,04	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



		ESQUERDO/INFERIOR DIREITO + 1 POSICIONADOR SUPERIOR DIREITO/INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIOR E INFERIOR + 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 BITE WING. PARA FILME RADIOGRAFICO						
113	00265	00000056793-KIT POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - AUTOCLAVAVEL, USO INFANTIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 INDICADORES CADA KIT: 1 POSICIONADOR SUPERIOR ESQUERDO/INFERIOR DIREITO + 1 POSICIONADOR SUPERIOR DIREITO/INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIOR E INFERIOR + 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 BITE WING. PARA FILME RADIOGRAFICO	MAQUIRA	6	KIT	55,56	333,36	S
115	00265	00000056740-LIMA SELDIN PARA OSSO Nº12 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA RASPAGENS EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLÁVEL	CASSIFLEX	15	UN	33,9	508,50	S
117	00265	00000056761-LIMAS ENDODONTICAS K-FILES 25 MM AUTOCLAV. 0 - AUTOCLAVÁVEL INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO; - SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. KITS COM 6 UNIDADES DE LIMAS REGISTRO NA ANVISA	TDK	20	KIT	14,4	288,00	S
119	00265	00000056764-LIMAS ENDODONTICAS K-FLEX 25 MM 01 SERIE - LIMAS ENDODONTICAS K-FLEX 25 MM AUTOCLAVÁVEL KIT 01 SERIE INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO; - SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. KITS COM 6 UNIDADES DE LIMAS NUMEROS 15,20,25,30,35 E 40. REGISTRO NA ANVISA	TDK	20	KIT	14,3	286,00	S
120	00265	00000056714-LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL BAIXA VISCOSIDADE, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA ALTA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100,00 ML	IODONTOSUL	20	FRSC	15,9	318,00	S
124	00265	00000056812-MICROMOTOR - COMPATIVEL COM CONTRA ÂNGULO KAVO ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. * SPRAY INTERNO. * ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. * ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO; PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. * ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	CALU	10	UN	399,9	3.999,00	S
131	00265	00000055428-PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR COM AÇÃO BACTERECIDA DE AMPLO ESPECTRO. COMPOSIÇÃO: PARAMONOCLOROFENOL, CÂNFORA, ETANOL E ÁGUA PURIFICADA FRASCO DE 20 ML	MAQUIRA	6	UN	5,8	34,80	S
134	00265	00000045839-PASTA PROFILÁTICA FLUOR, BISNAGA C/ 90 GRAMAS - COMPOSIÇÃO BASICA PEDRA POME, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR BISNAGA DE 90GRAMAS	IODONTOSUL	10	UN	3,4	34,00	S
136	00265	00000043946-PEDRA POMES PÓ, POTE 100 GRAMAS - COR BRANCA ASPECTO FISICO: PÓ APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLOGICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO UNIDADE DE FORNECIMENTO: 100 GRAMAS	IODONTOSUL	10	UN	4,4	44,00	S
142	00265	00000056709-RESINA FLOWFOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A2 - RESINA RESTAURADORA DE BAIXA VISCOSIDADE,	MAQUIRA	15	UN	16	240,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



		FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA. FORMULADO COM MONÔMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BIS-GMA, TEGDMA E BIS-EMA E POLÍMERO DE DIMETACRILATO. COM A COMBINAÇÃO DE CARGA: O NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADAS / NÃO-AGREGADAS COM E DIÂMETRO DE 75NM. O NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA NÃO-AGLOMERADAS / NÃO-AGREGADAS COM DIÂMETRO ENTRE 5-10NM. O NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS UNIDOS LIVREMENTE, CONSTITUÍDOS POR AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGREGADA VARIA ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DA CARGA INORGÂNICA É DE APROXIMADAMENTE 65% EM PESO (55% EM VOLUME).						
143	00265	00000056710-RESINA FLOWFOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3 - RESINA RESTAURADORA DE BAIXA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA. FORMULADO COM MONÔMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BIS-GMA, TEGDMA E BIS-EMA E POLÍMERO DE DIMETACRILATO. COM A COMBINAÇÃO DE CARGA: O NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADAS / NÃO-AGREGADAS COM E DIÂMETRO DE 75NM. O NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA NÃO-AGLOMERADAS / NÃO-AGREGADAS COM DIÂMETRO ENTRE 5-10NM. O NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS UNIDOS LIVREMENTE, CONSTITUÍDOS POR AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGREGADA VARIA ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DA CARGA INORGÂNICA É DE APROXIMADAMENTE 65% EM PESO (55% EM VOLUME).	MAQUIRA	15	UN	16	240,00	S
156	00265	00000056800-SOLUÇÃO DE MILTON 1 LITRO - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%	ASFER	15	FRSC	5,2	78,00	S
158	00265	00000056749-SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC TIPO SANGUE SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	MAQUIRA	50	CX	18	900,00	S
159	00265	00000056747-SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL - SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, COM PONTA FINA ESPECÍFICA PARA SUGAR NO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. ATÓXICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: SSPLUS OU DE MELHOR QUALIDADE. MATERIAL: MATERIAL PVC/ POLIPROPILENO. DESCARTÁVEL.	AG	50	PCT	12,9	645,00	S
160	00265	00000056748-SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	SS PLUS	150	PCT	7,42	1.113,00	S
164	00265	00000056788-ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO - COM AJUSTE NO PAINEL DE POTÊNCIA E FLUXO DE REFRIGERAÇÃO, ALTA FREQUÊNCIA NA PONTA ATIVA, O JATO DE BICARBONATO É EM ALUMÍNIO ANODIZADO ENTRADA DE ÁGUA E AR DIFERENTES PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO. ACOMPANHAR PONTAS ULTRASSONICAS. * PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI. * FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 32.000 HZ. * ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V/220V. * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ	ALT	2	UN	1442	2.884,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



165	00265	00000055434-VASELINA SÓLIDA - INDICADO COMO EMOLIENTE NO TRATAMENTO DE RACHADURAS DA PELE, COMO UMECTANTE E MELHORA A ELASTICIDADE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS. PESO LÍQUIDO 30G	BIODINAMICA	10	UN	4,95	49,50	S
166	00265	00000055435-VERNIZ FLUORETADO - CONTEM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO 5,00G% EXCIPIENTES: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO. SOLVENTE ÁLCOOL ETÍLICO. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML. CONJUNTO COMPLETO	FGM	20	UN	18,5	370,00	S
TOTAL CREDOR:							50.044,20	

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, mediante Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, e deverá(ao) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal.

5.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularizado pela Contratada.

5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

6.1. Da contratada:

6.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

6.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

6.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

6.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

6.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

6.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

6.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, empregatícia, não cabendo qualquer espécie de assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação solidariedade a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



6.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

6.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no anexo II.

6.1.10. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o Proposta/Catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

6.1.11. Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal-uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.

6.1.12. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.

6.1.13. Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de compra, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme o item 6. PENALIDADES (Termo de Referência do Edital) do edital.

6.2. Da Contratante:

6.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

6.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

6.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Das Sanções Administrativas:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Compromisso de Fornecimento ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

7.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades prevista no caput. Do Art. 86 da Lei Federal Nº 8.666/93, na seguinte conformidade.

7.1.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:

7.1.3.1. Advertência;

7.1.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento do item na nota de empenho, contrato ou documento correspondente. O fornecimento efetuado fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



7.1.4. A inexecução total ou parcial do Contrato, conforme for solicitado, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

7.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

7.1.7. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

7.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

7.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 7.1.4.

7.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

7.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em PROCESSO LICITATÓRIO Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

7.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.conceicaodosouros.mg.gov.br).

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



f) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

8.3. Pela detentora, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- b) O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.
- c) A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados
- d) O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei nº 8.666/93.

- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).
- g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93. II – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. III – Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório ocorrerão as seguintes Dotações Orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



Secretaria de Saúde

Fichas: 213, 217, 229, 231, 258, 265, 268, 274, 279, 282, 288.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n° 155/2022 modalidade Pregão Eletrônico n° 067/2022, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II- Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 991 de 2.014, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Conceição dos Ouros (MG), 05 de outubro de 2.022.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2022.10.05 10:03:32 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DUARTE DENTAL EIRELI – ME

CGC sob o n° 65.122.590/0001-70

CONTRATADA

Testemunhas: